LEI Nº 1.462/73

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA - MARIA DUARTE CASTANHEIRA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. - A Rua sem denominação do Bairro São João, que se inicia na Rua Amazonas e termina além do cruzamento com a Rua Alfredo Zebral, passa a denominar-se MARIA DUARTE CASTANHEIRA.

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteira - mente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 de FEVEREIRO DE 1973.

Dr. Camilo Prates dos Santos Junior
Prefeito Municipal